Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

PREFEITURA
Paracambi
Superando Desafios

=LEI MUNICIPAL Nº 1.272, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017=

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no valor de R$ 26.544,85 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS, com fulcro no art.41, inciso II, art.42 c/c art.43, parágrafo 1° inciso I, Lei 4.320/64, com a criação da natureza da despesa, conforme demonstrado no anexo.

Art. 2°- O crédito de que trata o artigo anterior advirão dos repasses financeiros oriundos da União através do Ministério do Estado da Saúde, de acordo com o SUPERVAIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1° inciso I, da Lei n° 4.320/64, conforme demonstrado no anexo.

Art. 3°- O Crédito adicional suplementar destina-se a execução de Obra de Ampliação da Unidade Básica do CABRAL, de acordo com a Portaria n° 1.170/2012 do Ministério de Estado de Saúde, conforme processo n° 3197/2017.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2017.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO EM 08/11/2017
NO JORNAL Em Mãos

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

PREFEITURA
Paracambi
Superando Desafios

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
	21.01.10.301.0061.2191	44.90.51	262	-	26.544,85
	TOTAL				**26.544,85**

FONTE – 262 - FNS Investimento

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2017.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO EM 09/11/2017
[illegible]